



CÂMARA MUNICIPAL DE
URUGUAIANA
LIVRE E SEMPRE DEPENDENTE DO Povo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

DOCUMENTO: Projeto de Lei Ordinária nº. 108/2025

PROCEDÊNCIA: Poder Executivo

RELATOR: Ver. Luis Fernando Braite

EMENTA: Altera o número de vagas para contratações, por tempo determinado, na função de cadastramento, prevista na Lei nº 5.718, de 21 de junho de 2024.

RELATÓRIO

O presente projeto de lei, de iniciativa do Poder Executivo, visa alterar o número de vagas para contratações temporárias na função de Cadastrador, prevista na Lei nº 5.718/2024, com fundamento na necessidade de atender situações de excepcional interesse público, especialmente no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

ANÁLISE

Em parecer anterior, este Relator havia sugerido a suspensão da tramitação da matéria até que fossem encaminhados pelo Executivo Municipal os apontamentos, relatórios e demais documentos emitidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) e pela Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (SENARC/MDS), que embasassem a alegação de baixo desempenho do Município.

Cumprir registrar que o Executivo atendeu integralmente à diligência solicitada, encaminhando a documentação comprobatória que respalda a necessidade da ampliação do número de vagas, bem como anexou estimativa de impacto orçamentário-financeiro elaborada pela Secretaria Municipal de Fazenda, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

A análise do conteúdo apresentado confirma a pertinência da medida proposta, a qual se encontra em conformidade com o art. 37, IX, da Constituição Federal e com as disposições da Lei Orgânica Municipal, não apresentando vícios de constitucionalidade ou ilegalidade.

CONCLUSÃO:

Diante do cumprimento da diligência anteriormente solicitada e da regularidade formal e material da proposição, este Relator opina **favoravelmente** à tramitação e aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 108/2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente
LUIS FERNANDO PERES DOS SANTOS
Data: 13/08/2025 08:26:33 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Sala das Comissões, 12 de agosto de 2025.

Vereador Luis Fernando Braite

Relator

De acordo:

Contrário: